

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 25/2006 de 17 de Janeiro de 2006

Tendo em conta os cidadãos regressados compulsivamente dos Estados Unidos da América e do Canadá aos Açores, especialmente à Ilha Terceira.

Considerando que o fenómeno do repatriamento tem afectado o tecido social dos Açores.

Considerando que há necessidade de sensibilizar as autoridades, as instituições e de um modo geral, todos os cidadãos para a problemática das deportações e repatriamento.

Sendo certo que a Cáritas da Ilha Terceira, contribui para a estrutura de apoio aos cidadãos em risco ou em situação de exclusão social em virtude da sua situação de repatriamento, e que a mesma tem disponibilizado um local para a leccionação de aulas de português, aos residentes na Terceira, tendo como objectivo facilitar a integração dos cidadãos repatriados.

Atendendo ainda à necessidade de desenvolver a cooperação com organismos não governamentais, na integração e acompanhamento dos referidos cidadãos.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à Cáritas da Ilha Terceira, na importância de € 2000,00 (dois mil euros), para apoio às suas actividades neste âmbito.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Acção B Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

23 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.